

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2179 de 02 de Agosto de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 70/2022

NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão para acompanhamento da Seleção Pública Simplificada de Estagiários nº 002/2022 os seguintes servidores:

- Allef Cerceaux Gomes;
- Bruna da Silva Santos;
- Isabela Cristina Dionísio Souza;
- Luciano Guimarães Pereira;
- Maurício Antônio Oliveira;
- Raissa Souza Alvarenga;
- Tatiana Lúcia Magalhães Silva;

Art. 2º - A presente Comissão será responsável pela elaboração das provas escritas, bem como pela organização e aplicação das provas em data determinada no Edital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 01 de Agosto de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 71/2022

EXONERA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados lotados no Gabinete do Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, a partir do dia 01/08/2022.

Carlos Augusto Souza Carneiro	Chefe de Gabinete Parlamentar
Daniel Felipe da Silva	Assessor de Gabinete II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 01 de Agosto de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 72/2022

NOMEIA SERVIDORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para os cargos em comissão lotados no Gabinete do Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, a partir do dia 02/08/2022.

Daniel Filipe da Silva	Chefe de Gabinete Parlamentar
Carlos Augusto Souza Carneiro	Assessor de Gabinete II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 01 de Agosto de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 73/2022

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Jairo Villas Boas Paulino, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Maurício Antônio Borges Andrade e Silva, a partir do dia 01/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 01 de Agosto de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 74/2022

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Armando Geraldo Gonçalves Dutra, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Manoel Douglas Soares Oliveira, a partir do dia 01/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 01 de Agosto de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI COMPLEMENTAR Nº 216, DE 28 DE JULHO DE 2022.

“Cria o adicional de periculosidade para os servidores que exercem os cargos e funções públicas definidos nesta Lei e que se encontram em situação de periculosidade e dá outras providências”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar Municipal nº 193, de 02 de dezembro de 2019 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos Geral dos Servidores Públicos Municipais) passa a vigorar acrescida do art. 59-A, com a seguinte redação:

Art. 59-A. *O adicional de periculosidade será concedido, observadas as condições previstas neste artigo, aos servidores ocupantes dos seguintes cargos efetivos:*

I - Agente de Segurança;

II - Oficial de Serviços que exercerem função de eletricista, mediante laudo de periculosidade;

III - Agente de Fiscalização em atuação na fiscalização de posturas.

§ 1º. *São consideradas atividades ou operações perigosas àquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do servidor a:*

I - inflamáveis, explosivos ou alta tensão de energia elétrica, conforme regulamentação;

II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

§ 2º. *O adicional de periculosidade previsto nesta lei possui caráter transitório e somente será pago enquanto durar o exercício nas condições especiais.*

§ 3º. *O adicional de periculosidade não será computado ou acumulado para fins de concessão de outros benefícios pecuniários.*

§ 4º. *Os adicionais de periculosidade e insalubridade não são acumuláveis entre si, sendo assegurado ao empregado o direito de optar pelo recebimento daquele que melhor lhe favoreça.*

§ 5º. *O adicional de periculosidade não se incorpora a remuneração do servidor para nenhum efeito.*

§ 6º. *O adicional de periculosidade deverá ser pago durante o gozo de férias regulamentares, afastamentos decorrente de casamento, luto, doação de sangue e alistamento eleitoral e serão computados para fins de décimo terceiro salário e adicional de férias, proporcionalmente ao tempo em que o servidor exerceu suas atividades em condições especiais no período aquisitivo dos benefícios.*

§ 7º. *O adicional de periculosidade é devido apenas aos servidores e funcionários contratados, no efetivo desempenho de suas funções legalmente constituídas, vedado o pagamento aos servidores em desvio de função ou cedidos a outros órgãos.*

§ 8º. *O adicional de periculosidade será pago no valor correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento básico do nível I, grau A do cargo efetivo correspondente.*

Art. 2º. O adicional de periculosidade será estendido ao funcionário contratado para exercício de função pública prevista na Lei Complementar nº 175/2018, análoga aos cargos previstos nos incisos I, II e III do art. 59-A da Lei Complementar Municipal nº 193/2019, dispositivo este, acrescido por esta Lei.

Parágrafo único. Os funcionários contratados perceberão adicional de periculosidade nos mesmos valores pagos aos servidores efetivos, calculado sobre o vencimento previsto no Nível I, Grau A do cargo correspondente da Lei Complementar 193/2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 28 de julho de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.588, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para execução das ações em saúde referente à Gestão Plena de recursos do SUS e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 7.738.303,00 (sete milhões, setecentos e trinta e oito mil e trezentos e três reais), com a seguinte classificação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0024 - Assistência Integral a Saúde da População	
Ação: 2.480 - Gestão Plena do SUS - Ações de Média e Alta Complexidade	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 1.55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1.117.573,66
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 1.59 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.620.729,34
TOTAL	7.738.303,00

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da Ação: “2.480 - Gestão Plena do SUS - Ações de Média e Alta Complexidade”, no Plano Plurianual para o período de 2022-2025 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, que será vinculado ao Programa: “0024 - Assistência Integral a Saúde da População” e conterão as seguintes especificações:

Denominação da Ação:			
Código: 2.480 Descrição: Gestão Plena do SUS - Ações de Média e Alta Complexidade			
Características da ação:			
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 06/2022

<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2022	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2022	Custo e meta p/2023	Custo e meta p/2024	Custo e meta p/2025
Gestão do SUS Realizada (percentual)	R\$ 7.738.303,00 100%	---	---	---

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta da tendência do excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º combinado com o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor total de R\$ 7.738.303,00 (sete milhões, setecentos e trinta e oito mil e trezentos e três reais), oriundos das seguintes fontes de recursos:

I - Fonte 1.55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 1.117.573,66,

II - Fonte 1.59 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 6.620.729,34.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 28 de julho de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 3.589, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e do SAAE e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 95.200.000,00 (noventa e cinco milhões e duzentos mil reais) em observância ao disposto no inciso I, do art. 41 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOB

Dotação: 05.01.04.122.0001.2.426.3.1.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha - 968 Valor: R\$ 2.500.000,00

Fonte de Recurso: 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Descrição da Ação: CONSÓRCIO CIMVALPI - GESTÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

Dotação: 05.01.15.451.0002.2.364.4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Ficha - 073 Valor: R\$ 5.000.000,00

Fonte de Recurso: 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Descrição da Ação: CONSÓRCIO CIMVALPI - GESTÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

Dotação: 05.01.15.451.0002.2.364.4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Ficha - 1194 **Valor:** R\$ 3.100.000,00

Fonte de Recurso: 1.68 - Transferência Especial Estado MG - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos - Barragem Brumadinho

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Descrição da Ação: CONSÓRCIO CIMVALPI - GESTÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

Dotação: 05.01.15.451.0002.2.364.4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Ficha - 1198 **Valor:** R\$ 2.030.000,00

Fonte de Recurso: 2.68 - Transferência Especial Estado MG - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos - Barragem Brumadinho

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Descrição da Ação: CONSÓRCIO CIMVALPI - GESTÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

Dotação: 05.01.15.451.0002.2.364.4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Ficha - 1195 **Valor:** R\$ 13.070.000,00

Fonte de Recurso: 2.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM) - Exercícios Anteriores

Total suplementado na Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana ---> R\$ 25.700.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Unidade: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Dotação: 07.01.10.302.0024.2.418.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 216 **Valor:** R\$ 6.000.000,00

Fonte de Recurso: 1.02 - Saúde 15%

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Unidade: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Dotação: 07.01.10.302.0024.2.415.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 197 **Valor:** R\$ 4.000.000,00

Fonte de Recurso: 1.02 - Saúde 15%

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Unidade: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Dotação: 07.01.10.304.0024.2.439.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 237 **Valor:** R\$ 2.000.000,00

Fonte de Recurso: 1.02 - Saúde 15%

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Unidade: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Descrição da Ação: CONSÓRCIO ICISMEP - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação: 07.01.10.122.0024.2.491.3.3.93.34 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contrato

Ficha - 1099 **Valor:** R\$ 3.500.000,00

Fonte de Recurso: 1.70 - Outros Recursos Não Vinculados

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Unidade: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Descrição da Ação: CONSÓRCIO ICISMEP - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação: 07.01.10.122.0024.2.491.3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha - 1193 Valor: R\$ 600.000,00

Fonte de Recurso: 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Unidade: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE

Dotação: 07.01.10.301.0024.2.281.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha - 163 Valor: R\$ 3.200.000,00

Fonte de Recurso: 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Unidade: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

Dotação: 07.01.10.301.0024.2.413.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha - 178 Valor: R\$ 850.000,00

Fonte de Recurso: 1.59 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total suplementado na Secretaria Municipal de Saúde ---> R\$ 20.150.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 09.01.12.361.0018.2.642.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 420 Valor: R\$ 3.000.000,00

Fonte de Recurso: 1.01 - Educação 25%

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

Dotação: 09.01.12.365.0018.2.645.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 470 Valor: R\$ 2.000.000,00

Fonte de Recurso: 1.01 - Educação 25%

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 09.01.12.361.0018.2.642.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 422 Valor: R\$ 7.000.000,00

Fonte de Recurso: 1.18 - FUNDEB 70%

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 09.01.12.361.0018.2.642.3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação

Ficha - 432 Valor: R\$ 2.000.000,00

Fonte de Recurso: 1.19 - FUNDEB 30%

Total suplementado na Secretaria Municipal de Educação ---> R\$ 14.000.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

Unidade: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Descrição da Ação: BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS

Dotação: 08.02.08.244.0019.2.318.3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha - 1030 Valor: R\$ 500.000,00

Fonte de Recurso: 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

Unidade: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Descrição da Ação: BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS

Dotação: 08.02.08.244.0019.2.318.3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Ficha - 1059 Valor: R\$ 800.000,00

Fonte de Recurso: 1.70 - Outros Recursos Não Vinculados

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

Unidade: 04 -FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Descrição da Ação: PROGRAMA HABITACIONAL ARRUMANDO A CASA

Dotação: 08.04.16.482.0021.2.130.3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha - 1028 Valor: R\$ 6.500.000,00

Fonte de Recurso: 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

Unidade: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Descrição da Ação: SERVIÇO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL/ JOVEM APRENDIZ

Dotação: 08.02.08.244.0019.2.148.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha - 301 Valor: R\$ 800.000,00

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDESC

Dotação: 08.01.08.122.0001.2.320.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha - 1079 Valor: R\$ 500.000,00

Fonte de Recurso: 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDESC

Dotação: 08.01.08.122.0001.2.320.3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação Terceirizada

Ficha - 1073 Valor: R\$ 2.500.000,00

Fonte de Recurso: 1.70 - Outros Recursos Não Vinculados

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Descrição da Ação: AÇÕES COMPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ACORDO JUDICIAL PMM E RENOVA

Dotação: 08.02.08.244.0019.2.291.3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Ficha - 1200 Valor: R\$ 2.650.000,00

Fonte de Recurso: 1.42 - Convênios Vinculados à Assistência Social

Total suplementado na Secretaria Municipal de Desenv. Social e Cidadania ---> R\$ 14.250.000,00

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Dotação: 14.01.15.452.0006.2.488.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 590 Valor: R\$ 400.000,00

Fonte de Recurso: 1.70 - Outros Recursos Não Vinculados

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMAS

Dotação: 14.01.18.541.0001.2.368.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha - 600 Valor: R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 1.70 - Outros Recursos Não Vinculados

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Dotação: 14.01.15.452.0006.2.488.3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação Terceirizada

Ficha - 955 Valor: R\$ 1.300.000,00

Fonte de Recurso: 1.70 - Outros Recursos Não Vinculados

Total suplementado na Secretaria M. de Meio Ambiente e Des. Sustentável ---> R\$ 2.000.000,00

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV'

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV

Dotação: 16.01.04.122.0001.2.621.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha - 1171 Valor: R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso: 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

Total suplementado na Secretaria Municipal de Governo ---> R\$ 250.000,00

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Descrição da Ação: MELHORIA E EXTENSÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Dotação: 21.01.26.782.0002.2.141.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha - 719 Valor: R\$ 2.600.000,00

Fonte de Recurso: 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

Total suplementado na Secretaria Municipal de Transporte e Logística ---> R\$ 2.600.000,00

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD

Dotação: 23.01.04.122.0001.2.421.3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratação Terceirizada

Ficha - 1072 Valor: R\$ 3.000.000,00

Fonte de Recurso: 1.70 - Outros Recursos Não Vinculados

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Descrição da Ação: IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TARIFA ZERO

Dotação: 23.01.26.453.0002.2.912.3.3.60.45 - Subvenções Econômicas

Ficha - 1159 Valor: R\$ 4.200.000,00

Fonte de Recurso: 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

Total suplementado na Secretaria Municipal de Administração ---> R\$ 7.200.000,00

Órgão: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E LAZER - SECULT

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Descrição da Ação: PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DA CULTURA E DA ARTE

Dotação: 24.01.13.392.0016.2.074.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha - 789 Valor: R\$ 2.500.000,00

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários

Total suplementado na Secretaria M. Cultura, Patrimônio, Turismo e Lazer ---> R\$ 2.500.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGOS - SINE

Dotação: 10.01.11.333.0008.2.609.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha - 1178 Valor: R\$ 350.000,00

Fonte de Recurso: 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

Total suplementado na Secretaria Municipal de Desenv. Econômico ---> R\$ 350.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDEF

Dotação: 12.01.06.122.0017.2.630.3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil

Ficha - 548 Valor: R\$ 1.200.000,00

Fonte de Recurso: 1.70 - Outros Recursos Não Vinculados

Total suplementado na Secretaria Municipal de Defesa Social ---> R\$ 1.200.000,00

Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Descrição da Ação: PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS

Dotação: 20.01.20.608.0011.2.191.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha - 686 Valor: R\$ 800.000,00

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários

Total suplementado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural ---> R\$ 800.000,00

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

Órgão: 10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

Unidade: 01 -SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Dotação: 10.01.17.122.0027.6.007.3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil

Ficha - 9 Valor: R\$ 4.200.000,00

Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários

Total suplementado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana ---> R\$ 4.200.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, ao qual totalizam R\$ 95.200.000,00 (noventa e cinco milhões e duzentos mil reais), correrão à conta das seguintes fontes de recursos:

I - do excesso de arrecadação e sua tendência, referente aos recursos oriundos da fonte 1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais), conforme inciso II do § 1º c/c o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II - do excesso de arrecadação e sua tendência, referente aos recursos oriundos da fonte 1.01 - Educação 25%, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme inciso II do § 1º c/c o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

III - do excesso de arrecadação e sua tendência, referente aos recursos oriundos da fonte 1.02 - Saúde 15%, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme inciso II do § 1º c/c o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

IV - do excesso de arrecadação e sua tendência, referente aos recursos oriundos da fonte 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM), no valor de R\$ 25.300.000,00 (vinte e cinco milhões e trezentos mil reais), conforme inciso II do § 1º c/c o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

V - do excesso de arrecadação e sua tendência, referente aos recursos oriundos da fonte 1.70 - Outros Recursos não Vinculados, no valor de R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais), conforme inciso II do § 1º c/c o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

VI - do excesso de arrecadação e sua tendência, referente aos recursos oriundos da fonte 1.18 - FUNDEB 70%, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), conforme inciso II do § 1º c/c o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

VII - do excesso de arrecadação e sua tendência, referente aos recursos oriundos da fonte 1.19 - FUNDEB 30%, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme inciso II do § 1º c/c o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

VIII - do excesso de arrecadação e sua tendência, referente aos recursos oriundos da fonte 1.59 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme inciso II do § 1º c/c o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

IX - do excesso de arrecadação, referente aos recursos oriundos da fonte 1.68 - Transferência Especial do Estado de MG - Acordo Judicial de Recuperação dos Impactos - Barragem Brumadinho, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

X - do excesso de arrecadação, referente aos recursos oriundos da fonte 1.42 - Convênios Vinculados à Assistência Social, no valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

XI - do superávit financeiro da fonte de recurso 2.68 - Acordo Judicial de Recuperação dos Impactos - Barragem Brumadinho - Exercícios Anteriores, apurado pelo balanço patrimonial do exercício de 2021, no valor de R\$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais), conforme inciso I do § 1º c/c o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

XII - do superávit financeiro da fonte de recurso 2.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM) - Exercícios Anteriores, apurado pelo balanço patrimonial do exercício de 2021, no valor de R\$ 13.070.000,00 (treze milhões e setenta mil reais), conforme inciso I do § 1º c/c o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

XIII - da anulação das seguintes dotações orçamentárias, oriundas da fonte 1.00 - Recurso Ordinários, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

- a) anulação de R\$ 700.000,00 da dotação 09.01.12.362.0018.2.640.3.3.90.39 - Ficha 438;
- b) anulação de R\$ 1.000.000,00 da dotação 10.01.23.691.0008.1.720.3.3.60.45 - Ficha 515;
- c) anulação de R\$ 1.400.000,00 da dotação 20.01.20.608.0011.1.730.3.3.60.45 - Ficha 684;
- d) anulação de R\$ 1.900.000,00 da dotação 23.01.04.122.0001.2.070.3.3.90.34 - Ficha 725.

XIV - da anulação das seguintes dotações orçamentárias, oriundas da fonte 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM), no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

- a) anulação de R\$ 500.000,00 da dotação 09.01.12.365.0018.2.645.3.1.90.11 - Ficha 471;
- b) anulação de R\$ 400.000,00 da dotação 25.01.27.813.0014.1.356.4.4.90.51 - Ficha 851;

XV - da anulação das seguintes dotações orçamentárias, oriundas da fonte 1.70 - Outros Recursos não Vinculados, no valor total de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

- a) anulação de R\$ 200.000,00 da dotação 06.01.28.841.0000.0.001.4.6.90.71 - Ficha 121;
- b) anulação de R\$ 1.300.000,00 da dotação 06.01.28.846.0000.0.002.3.3.90.47 - Ficha 123;
- c) anulação de R\$ 340.000,00 da dotação 14.02.18.541.0006.2.222.3.3.50.41 - Ficha

1121;

d) anulação de R\$ 860.000,00 da dotação 23.01.26.453.0002.2.912.3.3.60.45 – Ficha 954;

e) anulação de R\$ 200.000,00 da dotação 14.01.04.122.0006.2.264.3.3.71.70 – Ficha 589;

f) anulação de R\$ 2.500.000,00 da dotação 05.01.04.122.0001.2.426.3.3.90.39 – Ficha 036;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 28 de julho de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 3.590, DE 28 DE JULHO DE 2022.

“Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade subvenção social e firmar instrumento de parceria com a entidade Comunidade Terapêutica Emanuel – COTEREM e dá outras providências”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade

subvenção social à entidade COTEREM - Comunidade Terapêutica Emanuel, na forma do art. 12, § 3º, inciso I da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinada a financiar despesas de custeio para manutenção das atividades administrativas e estatutárias da entidade no valor total de R\$ 502.343,32 (quinhentos e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) para o exercício de 2022.

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado por 04 (quatro) meses no corrente exercício, em parcelas mensais de R\$ 125.585,83 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), retroagindo o pagamento da primeira parcela no mês de junho de 2022, seguindo as demais nos meses subsequentes.

Art. 2º. Para a execução dos recursos subvencionados de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a Comunidade Terapêutica Emanuel - COTEREM, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, com o propósito de apoiar a assistência terapêutica a dependentes químicos, buscando a sua recuperação e reintegração à convivência social e familiar, sob regime de abrigo, no município de Mariana como contraprestação direta e gratuita em bens e serviços à população.

§ 1º. A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 3.440/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

§ 2º. A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA: 07.01.10.302.0024.2590.3.3.50.43.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2022.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 28 de julho de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.032, DE 26 DE JULHO DE 2022.

“Institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Vírus MONKEYPOX de Mariana”.

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica municipal, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde em 23 de julho de 2022 declarou Emergência em Saúde Pública Global por doença causada pelo vírus MONKEYPOX (MPXV);

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas de prevenção e enfrentamento ao Vírus MONKEYPOX;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO os riscos de ocorrências de casos de Vírus MONKEYPOX em Minas Gerais e a necessidade de se adotar medidas para a contenção no município de Mariana;

CONSIDERANDO a necessidade de envolvimento do Poder Público e da sociedade organizada em ações de prevenção e controle do Vírus MONKEYPOX,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o **Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Vírus MONKEYPOX** no Município de Mariana, que tem por finalidade:

I - Ser responsável pela política de medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo do município de Mariana, da Emergência em Saúde Pública Global por doença causada pelo vírus MONKEYPOX (MPXV), declarada pela Organização Mundial de Saúde em 23 de julho de 2022.

II - A integração das ações de monitoramento e controle do Vírus na Atenção Básica, com a mobilização dos Agentes Comunitários de Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e das equipes de Estratégia da Família (ESF);

III - A utilização de instrumentos legais que facilitem o trabalho do poder público.

Parágrafo único. No desempenho de suas atividades, o Comitê Gestor deverá seguir as Diretrizes do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais e da Sala Nacional de Coordenação e Controle vigentes.

Art. 2º. O Comitê Gestor tem caráter deliberativo e competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do vírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Vírus MONKEYPOX, os seguintes membros:

- a. Allana Drumond Armond
- b. Bruna Natali Soares Guimarães
- c. Danilo Brito das Dores
- d. Kelem Cristina Ramos de Freitas
- e. Luciana Oliveira Silva
- f. Ludmila Simone Gonçalves Gomes

- g. Marilene Romão Gonçalves
- h. Sueli Madalena de Brito
- i. Thais Cristina Rodrigues Vieira

Art. 4º. Ficam nomeados para compor as Comissões Internas do Comitê Gestor, os seguintes membros:

I - Comissão de Relações Institucionais e Obtenção Recursos:

- a. Danilo Brito das Dores
- b. Kelem Cristina Ramos de Freitas
- c. Marilene Romão Gonçalves

II - Comissão de Especificação de Equipamentos e Insumos:

- a. Allana Drumond Armond
- b. Samantha D'Angelo Vieira Tonidandel
- c. Sueli Madalena de Brito

III - Comissão de Avaliação e Dispensação de EPI e Material Médico Hospitalar

- a. Allana Drumond Armond
- b. Bruna Natali Soares Guimarães
- c. Marcela Cunha Nunes Dutra

IV - Comissão de Testagem

- a. Elton Magno da Silva Oliveira
- b. Luciana Oliveira Silva
- c. Samantha D'Angelo Vieira Tonidandel

V - Comissão de Notificação

- a. Bruna Natali Soares Guimarães
- b. Elton Magno da Silva Oliveira
- c. Sueli Madalena de Brito
- d. Thaís Cristina Rodrigues Viera

VI - Comissão de Monitoramento Domiciliar

- a. Cristiane Angélica Alves Ferreira
- b. Júlia Silva de Oliveira
- c. Juliana Pricila Borges
- d. Sidneia da Silva Gomes
- e. Sueli Madalena de Brito

VII - Comissão de Monitoramento Hospitalar

- a. Elton Magno da Silva Oliveira
- b. Sueli Madalena de Brito
- c. Thaís Cristina Rodrigues Viera

VIII - Comissão de Boletins e Documentos

- a. Bruna Natali Soares Guimarães
- b. Ludmila Simone Gonçalves Gomes
- c. Thaís Cristina Rodrigues Viera

IX - Comissão Assistencial

- a. Bruna Natali Soares Guimarães
- b. Elton Magno da Silva Oliveira

§ 1º - O Comitê Gestor será coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º - A participação dos membros no Comitê Gestor e Comissões não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.033, DE 27 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre o valor da tarifa de cobrança dos serviços de táxi no município de Mariana”

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica municipal, e

CONSIDERANDO reajustes nos preços de combustíveis, impactando em uma maior despesa com a manutenção do serviço oferecido à população pelos permissionários;

CONSIDERANDO que o último reajuste das tarifas de táxi fora concedido pelo Poder Executivo no ano de 2016;

CONSIDERANDO a reivindicação dos permissionários taxistas que atuam no município de Mariana, por meio do Processo Administrativo PRO 6178/2022,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de **01 de agosto de 2022** o valor da tarifa para cobrança dos serviços de táxi no município de Mariana fica assim estipulada:

- a. Bandeirada.....R\$ 5,55
- b. Bandeira 01.....R\$ 5,10
- c. Bandeira 02.....R\$ 6,20
- d. Hora Parada.....R\$ 25,50

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 8.217, de 25 de fevereiro de 2016.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

Portaria 27 de 01 de agosto de 2022.

“Determina sobrestamento de Processo Administrativo 006/2022”.

A Controladoria Geral do Município, no uso das suas atribuições legais, e o disposto da Lei

Complementar 005/2001, e o decreto municipal 10.605, de 05 de agosto 2021.

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar 006/2022, conforme Portaria 18, de 04 de abril de 2022;

Considerando o requerimento da Presidente da Comissão, quanto ao sobrestamento do referido processo e, tendo em vista a necessidade de juntada de documentos externos;

RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar 006/2022 pelo prazo de 60 dias, a partir da data de 01 de agosto de 2022, conforme preleciona o art.16, Parágrafo Único do Decreto 10.605 de 05 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliano Magno Barbosa

Controlador Geral do Município

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 012, DE 28 DE JULHO DE 2022.

“Designa servidores para os fins que menciona”

O Vereador, Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores inframencionados para acompanharem os trabalhos relativos à atuação e implantação de projetos hidroambientais e/ou de saneamento rural na Bacia do Rio Doce, Iniciativa Rio Vivo.

a. **Denise Coelho de Almeida**, Secretária Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **Gestora**;

a. **Erivelton Arlindo Marota Vasconcelos**, Subsecretário de Saneamento Básico, **Suplente**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 318, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177, de 13 de julho de 2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Newton Armond Junior** do exercício da Função de Confiança **FC 08 - Gerente do Fundo Municipal de Saúde**, a partir do dia **01 de agosto de 2022**.

Art. 2º - Fica nomeado **Rodrigo do Carmo Ramos Teixeira** para o exercício da Função de Confiança **FC 03 - Agente de Esportes**, a partir do dia **01 de agosto de 2022**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 128/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana**. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação)**;
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes e CONJUGE**;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**;

Nas datas 02 e 03 de agosto de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Educador Social - Nível Médio :

Nome: ELENICE DE OLIVEIRA NEPOMUCENO	Data de nascimento: 13/04/1997
VANESSA DOS SANTOS	14/05/1997

Médico Diversas Áreas - Oftalmologista:

Nome: CARLA CRISTINA GAUDERETO DUARTE GALVAO	Data de nascimento: 08/02/1988
--	--

Professor de Educação Básica - História - Anos finais Ensino Fund.:

Nome: DAISY RIBEIRO HUBNER	Data de nascimento: 24/01/1991
--------------------------------------	--

Observação da Vaga de Educação:

Escola: E.M. Dom Oscar de Oliveira

Turno: Manhã

Nº de aulas: 21h/a

Disciplina: História

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 02/2020, homologada pelo Decreto Nº 10.473 de 08 de abril de 2021, para celebração de CONTRATO TEMPORÁRIO, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no Edital 002/2020 .

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;

02 fotos 3x4 recente;

Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);

Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

Carteira de Trabalho;

Guia/Extrato PIS/PASEP(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);

CPF próprio e de TODOS os dependentes e CONJUGE;

Carteira de Identidade (necessária data de expedição);

Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Certificado de reservista (sexo masculino);
Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Número da conta Corrente no Banco Itaú - (se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);

Nas datas 02 e 03 de agosto de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Monitor de Casa de Passagem:

Nome:

Data de nascimento:

SUELEN DO NASCIMENTO VIEIRA

15/10/1993

ELIZANGELA MARIA DE AVILA GONCALVES

07/11/1980

ARON AVILA ARANTES

19/10/1993

FLÁVIA ALVES MONTEIRO

24/03/1992

EDILENE MARQUES DOS SANTOS

20/07/1975

MICHELE CRISTINA GOMES

11/12/1993

LUIZ PAULO SOUZA BASILIO

24/06/1994

MARTA DO ROSARIO NOGUEIRA

18/10/1969

Observação:

Convocação emergencial para atender comunicação interna oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA SEGUINDO LISTA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

- A Prefeitura Municipal de Mariana CONVOCA para comprovação dos requisitos necessários à CONTRATAÇÃO para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, seguindo ordem de classificação no CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº001/2019, nos termos do artigo 5º, parágrafo único da LC Municipal nº 175/2018, os candidatos listados abaixo: :

Assistente Social:

Nome:	Data de nascimento:
--------------	----------------------------

HERIKA VIEIRA ARCANJO DE PAULA	14/11/1981
ANA LUIZA LAGE DE CASTRO	25/09/1995

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), admissional **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes e CONJUGE;**
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**)

Os candidatos deverão comparecer nas datas 02 e 03 de agosto de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131/2021
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 012/21

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 12/2021, homologada pelo Decreto Nº 10699 de 04 de outubro de 2021, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos do Edital.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO) , **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);**
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal - com data de expedição;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);**

Nas datas 29 de outubro e 03 de novembro de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Monitor de Informática:

Nome:	Data de nascimento:
Kênia Renata Siqueira	15/05/1984

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO N° 001/2021. OBJETO: Rescisão da cessão do servidor **ADÃO DO CARMO ROCHA**, a partir de 01/08/2022, referente ao termo n° 001/2021 lavrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - MARIANA - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 01 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ANTONIO JULIO DA CUNHA	479.978.346-72	4799/00033/2022
ANTONIO JULIO DA CUNHA	479.978.346-72	4799/00034/2022
EMANUELLE MILAGRES PINHEIRO DE SOUZA	015.486.876-00	4799/00037/2022
EMANUELLE MILAGRES PINHEIRO DE SOUZA	015.486.876-00	4799/00038/2022
GENIELZIO MESSIAS PEREIRA	846.394.156-72	4799/00023/2022
GENIELZIO MESSIAS PEREIRA	846.394.156-72	4799/00024/2022
LUIZ CARLOS LOBO	009.421.896-04	4799/00039/2022
LUIZ CARLOS LOBO	009.421.896-04	4799/00040/2022
NIVALDA DE FREITAS NUNES	275.591.816-00	4799/00041/2022
NIVALDA DE FREITAS NUNES	275.591.816-00	4799/00042/2022
OPPS COMERCIO E EXPORTACAO LTDA.	16.857.468/0001-37	4799/00043/2022
OPPS COMERCIO E EXPORTACAO LTDA.	16.857.468/0001-37	4799/00044/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JOSÉ CARLOS SAMPAIO DE CASTRO Matrícula: 00034321 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA / 62021

Nome: Leonardo Zanetti Andrade / Matrícula 28149 / Cargo: Auditor Fiscal de Tributos

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - MARIANA - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, de 01 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da

administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
SIDELINO VILELA (ESPÓLIO DE)	935.311.766-68	4799/00034/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JOSÉ CARLOS SAMPAIO DE CASTRO Matrícula: 00034321 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA / 62021

Nome: Leonardo Zanetti Andrade / Matrícula 28149 / Cargo: Auditor Fiscal de Tributos

Publicações Diversas: Atas

Publicações Diversas: Atas

Ata da Eleição da Sociedade Civil, para o biênio de 2022 a 2024

Mariana, 20 de julho, de 2022.

No dia 20 do mês de julho de 2022, na Casa dos Conselhos, sito a Rua das Laranjeiras, S/N Bairro: Rosário (anexo a quadra do bairro Rosário) Mariana-MG, às 09:00hs, reuniram para a eleição das entidades da sociedade civil que irão compor o conselho biênio 2022/2024. A eleição aconteceu, mediante a Resolução, N° 01, de 11 de julho de 2022, com a presença das entidades aptas, que tiveram seus registros renovados no processo de avaliação que aconteceu mediante a publicação da Resolução CMDCA, n° 02 de 2021. Para a eleição estiveram presentes as entidades, Associação de Pais e Amigos APAE – Mariana, inscrita no número CNPJ 25.706.300/0001-11, Projeto Social Alferes, inscrita no número CNPJ 15.161.498/0001-41, Associação Clube Osquindô, inscrita no número CNPJ 10.471.314/0001-26, Casa Lar Estrela, inscrita no número de CNPJ 02.572.739/0001-01, registra – se também a participação da Rede Cidadã. O que refere a participação da Conselheira e vice-presidente Germana, a Secretária Executiva do CMDCA Lídia Mara Coelho realizou chamada de vídeo virtual, por meio da plataforma google meet: link: <https://meet.google.com/wgo-wqjz-zcc>, para que mesma, fizesse a abertura da eleição. Pela vice - presidente foi realizada apresentação pessoal a todas presentes, a mesma discorreu sobre a importância do processo de eleição acontecer depois da pandemia, que este é mais um momento muito importante para a história do CMDCA, a mesma deu boa sorte a todas candidatas e encerra a sua fala se colocando à disposição para ser chamada a qualquer momento quando preciso, sem mais a mesma passou a palavra a secretária Lídia que conduziu junto a comissão de realização da eleição os demais processos pertinentes ao momento. Pela secretária foi apresentado aos participantes os seguintes documentos: nome e CNPJ das instituições (que constavam expostos na parede do local onde foi realizado a votação); nas mesas de votação que foram enumeradas com números 01 e 02 estavam as fichas de síntese das candidatas, lista de presença com registro telefônico dos presentes, Resolução de chamamento Público das entidades n° 01, de 11 de julho de 2022. Foi percorrido pela secretaria Lídia o fluxo de funcionamento da casa dos conselhos, que é horário de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Foi

mencionado sobre a “**Campanha do dia 18 de maio**”, “**Campanha de arrecadação de parte do imposto de renda, para o Fundo da Infância e Adolescência - FIA**”, de Mariana. Dando prosseguimento foi apresentado a todos a “**cédula de votação composta com os nomes de todas as candidatas, a sala e o local de votação**”. Conforme abordado antes da votação e consta no Regimento Interno que o voto é individual e secreto, como supramencionado em vigor, na Resolução 001/2021. No tocante foi apresentado as candidatas representantes das instituições: Projeto Social Alferes (Erika Cristina Sousa); Instituição Casa Lar Estrela (Maria Cristina Pereira); Associação de Pais e Amigos Excepcional (Silvana M do Nascimento da Cruz); Associação Clube Osquindô. (Gisele Alves). O processo de eleição se deu na seguinte forma: cada eleitor, se apresentou nas mesas 01 e 02, onde os mesmos tinham acessos aos documentos supramencionados em negrito, seguido da assinatura da lista de presença de forma individual, onde seu voto era registrado e colocado na urna localizada na sala de votação. Destaca - se que a urna foi devidamente identificada, verificada e lacrada na presença de todas presentes no início do processo de votação. Pela Secretaria Lídia foi feita a apuração dos votos na frente de todas, com o resultado contabilizados pela Conselheira e integrante da comissão de realização da eleição Gisele Alves. Foi eleita por meio da contagem dos votos a representante, Maria Cristina Pereira (Casa Lar Estrela), com 11 votos, Silvana M do Nascimento da Cruz (Apae), com 3 votos. Registra que as representantes Gisele Alves (A. Clube Osquindô), não obteve votos, Erika Cristina Sousa Rodrigues Camilo (P. Social Alferes) não obteve votos. Foi realizado os agradecimentos finais pela secretária Lídia. Foi aberta a palavra aos presentes, pela conselheira Maria Cristina representante eleita pela instituição/ entidade “Casa Lar Estrela”, que mencionou a importância desse momento para o CMDCA, a responsabilidade para com as pautas em curso do CMDCA, a importância de uma condução participativa, conjunta como está sendo até o momento. Foi registrada, a presença dos eleitoras: Bruna Eduarda Pinto, Claudia Rodrigues Novais, Maria Antônia Ventura de Paula, Fábila Mariane de Assis Magalhães, Gisele Alves, Danila Martins, Eliene Aparecida Ramos, Rafaela Marciano Nepomuceno, Elizabeth F. Araújo Botelho, Flaviane de F. J. Campelo, Lídia Mara Coelho, Maria Cristina Pereira, Erika Cristina Sousa R. Camilo, Silvana M do Nascimento da Cruz. Com participação de 14 eleitoras, as 10:30hs, foi encerrada o processo de eleição da sociedade civil para o biênio de 2022/2024. Sem mais para o momento, eu Lídia Mara Coelho lavrei a presente ata em duas laudas que após lida será aprovada por mim e pelos presentes assinada.

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021; CONCORRENCIA PUBLICA 003/2021 - CONTRATADA: HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 29.507.528/0001-33. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Realização de obras, com fornecimento de materiais, para substituição de parte da adutora de água bruta da captação Serrinha, que abastece o Sistema Santa Rita de Cássia, na cidade de Mariana, MG, conforme o descrito no Termo de Referência e seus anexos. **VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$ 1.637.287,04 (Um milhão seiscentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 30 dias, e entrará em vigor a partir da data de sua

assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FICHA 50-17.512.0027.6015.449051-1170 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE (INEX.) Nº 001/2022 - Procedimento (PRC): Nº 019/2022. Objeto: Inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de vale transporte para atender as necessidades do SAAE Mariana/MG. Contratada: Transcotta Agência de Viagens Ltda, (CNPJ: 20.827.952/0001-90). Valor Total: R\$ 167.480,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais). Fica cancelada a realização da INEXIGIBILIDADE. JUSTIFICATIVA: conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Sumulas 346 e 473 do STF. Informações no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado à Rua José Raimundo Figueiredo, nº580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.425-059, Mariana/MG, no horário das 07 às 11h e das 12h00min às 16h, ou através do endereço eletrônico e-mail: licitacao@saaemariana.mg.gov.br, ou ainda através do telefone (31) 3558-3060. Mariana/MG, 26 de julho de 2022. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Executivo do SAAE-Mariana/MG.